



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 679/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 106/2000, que institui os Serviços Residenciais Terapêuticos;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/2000, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs);

a Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resolução nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação da Rede de Atenção Psicossocial/Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria nº 530/2013, que institui a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos, em caráter de urgência, em municípios prioritários e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do incentivo financeiro de implantação de dois Serviços Residenciais Terapêutico tipo II do município de Santa Cruz do Sul, em parcela única, no valor especificado abaixo.

| CRS | Município         | CNES    | Valor do repasse |
|-----|-------------------|---------|------------------|
| 13ª | Santa Cruz do Sul | 2254972 | R\$ 40.000,00    |

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS